

----- ACTA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO
CONCELHO DE ODEMIRA, REALIZADA NO DIA VINTE E NOVE DE OUTUBRO DO
ANO DE DOIS MIL E OITO: -----

----- Ao vigésimo nono dia do mês de Outubro do ano de dois mil e oito, realizou-se no Auditório da Biblioteca Municipal “José Saramago”, em Odemira, uma sessão extraordinária da Assembleia Municipal, presidida pelo senhor Manuel António Dinis Coelho, secretariado pelos senhores Amâncio Francisco Mendes da Piedade (Primeiro Secretário) e Paula Cristina dos Santos Custódio (Segundo Secretário), e convocada pelo primeiro ao abrigo da alínea a) do número um do artigo quinquagésimo e da alínea b) do número um, do artigo quinquagésimo quarto da Lei número cinco A, barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, que veio introduzir alterações à Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, conjugado com o disposto na alínea b) do número um do artigo décimo quarto do respectivo Regimento, com a seguinte Ordem de Trabalhos: -----

----- **I – PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO:** -----

----- **II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA:** -----

----- **Ponto um:** Proposta de Associação do Município de Odemira à denominada Turismo do Alentejo E.R.T.: apreciação e deliberação; -----

----- **Ponto dois:** Lançamento de Derrama para o ano de 2009: apreciação e deliberação;---

----- **Ponto três:** Imposto Municipal sobre Imóveis – Fixação de taxas sobre prédios urbanos: apreciação e deliberação;-----

----- **Ponto quatro:** Proposta de fixação da percentagem variável de IRS para rendimentos do ano de 2009: apreciação e deliberação;-----

----- **Ponto cinco:** Pedido de autorização de doação de ½ do lote n.º 82 do Loteamento Municipal da Boavista dos Pinheiros – Zona Sul – Idália de Jesus Duarte Benedito: apreciação e deliberação;-----

----- **Ponto seis:** Passagem Inferior de Luzianes-Gare – Execução Financeira: apreciação e deliberação.-----

-----**ABERTURA DA SESSÃO**-----

----- Pelas vinte horas e quarenta e cinco minutos, o senhor Presidente da Assembleia Municipal declarou, nos termos da Lei, aberta a sessão e, depois de saudar os presentes, passou a palavra ao Primeiro Secretário que procedeu à chamada, tendo-se verificado, após algumas chegadas mais tardias, a presença de trinta membros da Assembleia a saber, os senhores Amâncio Francisco Mendes Piedade, Aníbal Mendes Simão, António Augusto Silva Fonseca (Tesoureiro da Junta de Freguesia de Colos, em substituição do senhor António Eduardo Guerreiro da Silva, Presidente da referida Junta de Freguesia), Dinis Manuel Campos Nobre, Diogo Castanheira Vilhena, Domingos Assunção Silvestre, Fernando Silvestre da Encarnação, Filipa Alexandra Gonçalves Oliveira, Helena Maria Theodora Loermans, João Miguel Nobre Rebelo dos Reis, Joaquim Pedro da Silva Soares Parreira, Joaquina Maria Eduarda Bernardino, José da Silva Valério, José Manuel Gonçalves Guerreiro, José Manuel Guerreiro, José Manuel dos Reis Guerreiro, José Vieira Ramos, Leonel Nunes Rodrigues, Manuel António Dinis Coelho, Manuel José Pereira Guerreiro Martins, Maria da Piedade Grego Dias Sobral Barradas, Maria Luísa Vilão Palma, Mário Manuel Lourenço Silva Santa Bárbara, Mário Neves Páscoa Conceição, Paula Cristina dos Santos Custódio, Paulo Jorge Dias Reis, Ricardo Filipe Nobre de Campos Marreiros Cardoso, Telma Cristina Felizardo Guerreiro, Tito Silvestre Nobre Palma e Valdemar Pacheco Silvestre, e as ausências dos senhores António Manuel de Oliveira Rita Viana, Presidente da Junta de Freguesia de Zambujeira do Mar, Augusto Inácio Maria, Carlos José Martins Cortez, Presidente da Junta de Freguesia de Vale de Santiago, Dulce Loução de Matos Raposo, Humberto Inácio Encarnação, Presidente da Junta de Freguesia de Salvador, José da Silva Ribeiro, Raul José Pinto de Albuquerque Tomás e Vanda Maria dos Santos Benito da Silva Ribeiro. -----

----- Do Executivo da Câmara Municipal de Odemira, estiveram presentes os senhores António Manuel Camilo Coelho, Presidente da Câmara Municipal de Odemira, José Alberto Candeias Guerreiro e Carlos Alberto Silva Oliveira, Vereadores eleitos pelo Partido Socialista e Cláudio José dos Santos Percheiro, Vereador eleito pela Coligação Democrática Unitária. -----

----- **I – PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO:** -----

----- Não se registou qualquer intervenção, pelo que o senhor Presidente da Assembleia Municipal deu por encerrado este ponto da Ordem de Trabalhos. -----

----- **II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA:** -----

----- **Ponto um:** PROPOSTA DE ASSOCIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ODEMIRA À DENOMINADA TURISMO DO ALENTEJO E.R.T.: Ao dar-se início ao tratamento deste assunto, interveio o senhor Presidente da Câmara Municipal que explicou a razão da apresentação da proposta que seguidamente se transcreve e que ficará arquivada no maço de documentos desta sessão: -----

----- **“ASSUNTO N.º 0839-2008 – PROPOSTA Nº 16/2008 P – ASSOCIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ODEMIRA À DENOMINADA TURISMO DO ALENTEJO E.R.T.** -----

----- Foi presente a proposta nº 16/2008 P, datada de 26/09/2008, elaborada pelo Senhor Presidente da Câmara, na qual consta que é de inegável interesse público que o Município de Odemira, participe como Associado no Turismo do Alentejo, E.R.T., o qual viu os seus estatutos aprovados através da portaria nº 1038/2008 de 15 de Setembro, pelo que se propõe a aprovação da associação do Município de Odemira à denominada Turismo do Alentejo E.R.T., assumindo todos os direitos e deveres que resultem da sua condição de membro da referida entidade. -----

----- Propõe-se a aprovação nos termos propostos; e bem assim no caso de aprovação que a mesma seja remetida à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação. -----

----- Deliberação: Aprovado por maioria; votos a favor do Partido Socialista e votos contra

da CDU – Coligação Democrática Unitária.-----

----- Apresentaram declaração de voto: CDU – Coligação Democrática Unitária -----

-----DECLARAÇÃO DE VOTO-----

----- A Proposta nº 16/2008 P do Senhor Presidente da Câmara, que propõe a associação do Município à entidade denominada Turismo do Alentejo, merece da nossa parte a seguinte apreciação:-----

----- A Portaria nº 1038/2008, de 15 de Setembro, publica os Estatutos da entidade Regional de Turismo do Alentejo, designada de Turismo do Alentejo E.R.T., cujos Estatutos são o produto da comissão instaladora da entidade regional de turismo com base no famigerado Decreto-Lei Nº 67/2008, de 10 de Abril;-----

----- Com estes Estatutos, por exemplo quanto à composição dos órgãos, passámos a ter uma nova estrutura do Governo, que nada tem a ver com o desenvolvimento turístico, é uma atitude abusiva, prepotente e antidemocrática, que constitui uma ingerência e afronta inaceitável ao Poder Local e ao seu livre associativismo, sendo manifestamente uma grosseira violação da Lei Fundamental do País, pois colide com os Estatutos das Autarquias Locais. -----

----- Para além de ter retirado às Autarquias Locais o impulso da criação das estruturas de turismo, subalternizou o seu papel nas novas estruturas. -----

----- Por outro lado ficam reduzidas as atribuições e competências que detinham as Regiões de Turismo e assenta num modelo de financiamento de natureza conjuntural. Abre caminho a tratamentos desiguais entre as novas estruturas através de contratualizações e financiamentos arbitrários dependentes da vontade subjectiva do Governo e do Turismo de Portugal, IP.-----

----- Poderíamos abordar outras questões, mas esta entidade foi feita à medida de interesses para alguns. Esperamos que a nossa Região e o Turismo do nosso Alentejo, isto é de todos aqueles que aqui vivemos e cá queremos continuar, não sejam preteridos, por aqueles que do nosso Alentejo só estão preocupados com os cifrões.-----

----- O tempo dará razão às nossas dúvidas e demonstrará que tudo não passa de um jogo de poder e interesses pouco claros.-----

----- Pelo que referimos, votamos contra a associação do Município de Odemira à denominada entidade Turismo do Alentejo, E.R.T.”-----

----- Interveio o senhor Presidente da Assembleia Municipal que referiu que era importante para perceber o que estava em questão naquela proposta, terem em conta os seguintes diplomas legais: a portaria número mil e trinta e oito barra dois mil e oito, de quinze de Setembro, referente aos Estatutos da Entidade Regional de Turismo do Alentejo e o decreto-lei número sessenta e sete barra dois mil e oito, de dez de Abril, que estabelece o regime jurídico das áreas regionais de turismo de Portugal continental.-----

----- Em relação ao primeiro diploma, referindo-se ao quinto artigo, informou que a participação dos Municípios constituía um requisito de acesso aos programas públicos de financiamento na área do turismo e implicava também que tivessem uma representação nunca inferior a cinquenta por cento das entidades de direito público e privadas.-----

----- Por último, informou ainda que no artigo oitavo do decreto-lei acima referido, poder-se-ia verificar que uma das exigências aos municípios que aderiam àquela entidade, era a de permanecer durante um período de cinco anos naquela estrutura.-----

----- Interveio o senhor Presidente da Câmara Municipal que informou que a maioria dos estatutos daquelas entidades tinham ido “beber” à proposta que a Associação Nacional de Municípios Portugueses tinha elaborado e enviado a todas as Comissões Instaladoras, sendo que do Pólo de Turismo do Litoral Alentejano, ele próprio fazia parte, por designação daquela associação.-----

----- Informou ainda que os estatutos do Pólo de Turismo do Litoral Alentejano tinham sido recentemente publicados no Diário da Republica, através da Portaria número mil cento e sessenta e três barra dois mil e oito, de quinze de Outubro.-----

----- Por último, disse que o processo eleitoral seria desencadeado dentro de sensivelmente uma semana.-----

----- Interveio a senhora Joaquina Bernardino, Presidente da Junta de Freguesia de S. Luís, que referiu que não tinha tido tempo e oportunidade de se debruçar sobre a legislação em causa, porém disse que, das intervenções havidas, tinha entendido que a adesão implicaria a permanência durante cinco anos e por outro lado, se os municípios discordassem de alguns pontos de vista e não quisessem aderir, a respectiva população que trabalhava na área do turismo não poderia efectuar candidaturas.-----

----- Em face do exposto, considerou que aquela legislação era um pouco “chantagista”, porque condicionava as pessoas da área do concelho à eventual adesão do município, para poderem dispor de fundos que eram comunitários, ou seja, vindos da Comunidade Europeia para onde todos votavam.-----

----- Disse ainda que tinha dúvidas quanto à constitucionalidade daquela lei e, bem assim considerou que estavam a condicionar quem futuramente viesse a estar no município, mesmo que tivesse pontos de vista diferentes em relação àquele assunto.-----

----- Disse ainda que o assunto não era tão pacífico quanto parecia, porque haviam Câmara Municipais, nomeadamente no centro do país, que não estavam a aderir às Regiões de Turismo das suas zonas.-----

----- Por último, considerou que precisavam de mais alguns esclarecimentos sobre o assunto, nomeadamente o que a adesão implicaria e o que estaria a provocar as discórdias.-----

----- Interveio a senhora Maria Luísa Palma que frisou que era dada a liberdade aos municípios de aderirem ou não, mas em contrapartida se não se associassem, não poderiam se candidatar aos fundos. Em face ao exposto, considerou que aquela situação lhe soava muito mal.-----

----- Interveio o senhor Presidente da Assembleia Municipal que informou que as leis,

condicionam sempre alguma coisa, porque qualquer lei tinha esse intuito e servia para determinar uma matéria. Disse ainda que qualquer lei exprimia sempre o poder que era mais forte num dado momento, numa dada sociedade.-----

----- Referiu ainda que independentemente da lei ser boa ou má, Odemira não teria força suficiente para a alterar. Em face do exposto, disse que teriam de equacionar, perante aquele quadro e sabendo-se que a lei condicionava o acesso a financiamentos para o desenvolvimento turístico, qual seria a opção do Município de Odemira e que consequências poderiam advir posteriormente.-----

----- Relembrou ainda que estavam inseridos na NUT II Alentejo e, bem assim que relativamente à Regionalização também haviam posições divergentes.-----

----- Considerou também que o facto da sede da Turismo do Alentejo, E.R.T. ser em Beja, era um aspecto bastante positivo para Odemira. -----

----- Perguntou ainda se o Município de Odemira iria aderir sozinho e se sabiam qual seria a posição dos outros Municípios do Litoral Alentejano.-----

----- Por último, disse que deveriam abordar aquela questão de uma forma pragmática e verificar as condicionantes em termos de eficácia.-----

----- Considerou ainda que seria útil para o concelho de Odemira se associar, porque acompanhavam mais de perto as situações e poderiam inclusivamente defender outras ideias e, bem assim referiu que o facto de se associarem não implicava que tivessem de aderir a todas as iniciativas e parcerias. -----

----- Interveio o senhor Ricardo Cardoso que manifestou-se surpreendido pelo facto daquele assunto ter levantado celeumas do ponto de vista ideológico, porque considerava que estava criado um equilíbrio importante, nomeadamente tinham o Alentejo agregado como alguns defendiam e também tinham salvaguardado o interesse da especificidade com a criação de alguns pólos turísticos, nomeadamente o do Litoral Alentejano. -----

----- Referindo-se ao número dois do quinto artigo da Portaria número mil e trinta e oito barra dois mil e oito de quinze de Setembro, esclareceu que se tratavam de “fundos exclusivamente nacionais” e não fundos comunitários. -----

----- Considerou ainda que a proposta de estrutura que tinha sido criada, com a entidade Turismo de Portugal no topo, depois as entidades regionais de turismo e por último os respectivos pólos, vinha no sentido de organizar o desenho territorial do país, em termos turísticos, uma vez que o mesmo se encontrava muitas vezes aleatório. -----

----- Por último, lembrou que o turismo mundial estava a mudar, pelo que se Portugal quisesse ser concorrente com o devido potencial, tinha de se organizar.-----

----- Interveio novamente o senhor Presidente da Câmara Municipal que informou que o único caso de insatisfação de que teve conhecimento tinha sido no norte do país, em que foi colocada uma providência cautelar por uma pessoa que entendia que deveria ter sido designada para integrar aquele processo. Disse ainda que em todas as Comissões Instaladoras não tinha nenhuma notícia de recusa de adesões.-----

----- Revelou também que antigamente tinha-se sentido a necessidade do Alentejo fazer a promoção turística conjunta, porém actualmente o paradigma tinha mudado completamente e a promoção turística era concentrada para um nível externo, nomeadamente através do PENT – Plano Estratégico Nacional do Turismo. -----

----- Referiu ainda que aquela promoção externa apenas poderia ser levada a cabo se existisse uma estrutura organizada que articulasse uma estratégia comum. -----

----- Informou ainda que os Pólos do Alqueva e do Litoral Alentejano tinham sido criados porque existiam especificidades que deveriam ser preservadas e, bem assim considerou que se a promoção turística não fosse concentrada não teriam hipóteses de competir a nível mundial com alguns destinos turísticos de qualidade e que tinham preços concorrenciais muito mais inferiores. -----

----- Referindo-se ao número cinco do artigo sétimo do Decreto-Lei número sessenta e sete barra dois mil e oito de dez de Abril, disse que não estava em causa a possibilidade do município aceder aos fundos comunitários ou outros que não estivessem no Orçamento de Estado, relativos àquela matéria. -----

----- Revelou ainda que compreendia que não fossem atribuídos fundos nacionais a quem não se associasse, porque se tratavam de verbas públicas relacionadas com uma estratégia comum a nível nacional. -----

----- Revelou também que as eleições na Entidade Regional de Turismo do Alentejo estavam para breve e gostaria que o Município de Odemira, naquela altura, já estivesse representado e pudesse votar como um dos Municípios fundadores. -----

----- Por último, disse que a questão da permanência durante cinco anos em caso de adesão não o afligia e, bem assim considerou que não se tratava de um dado novo, porque conhecia outras entidades, algumas inter-municipais, que após adesão dos municípios, a sua saída apenas se poderia verificar depois de decorrido um determinado tempo. -----

----- Interveio o senhor Vereador Cláudio Percheiro que considerou que, em termos de eficácia, a adesão do Município de Odemira à Entidade Regional de Turismo do Alentejo, servia apenas para ter encargos a duplicar, quer naquela entidade, quer no Pólo do Litoral Alentejano. -----

----- Considerou ainda que até aquela data, a Instituição Turismo de Portugal apenas exigia os investimentos das Autarquias e nunca as tinha respeitado e era essa situação que iria continuar a verificar-se. -----

----- Referiu ainda que ao contrário do que poderiam pensar, os valores dos fundos nacionais para o turismo que estavam em Orçamento de Estado, se não viessem a ser reforçados, eram insignificantes. -----

----- Considerou também que aquela legislação não tinha tido o mínimo de respeito pelos

Municípios e iria ser “uma imposição taxativa” da parte da entidade Turismo de Portugal. Referiu ainda que não percebia porque é que o diploma que regulamentava a Entidade Regional de Turismo do Alentejo, para ser eficaz, tinha de ter na sua composição dez representantes do Governo de várias tutelas. -----

----- Por último, considerou que não havia qualquer carácter de urgência, porque aquele diploma não instituíam prazos para instalação daquela entidade ou dos respectivos pólos. Porém considerava que havia um calendário político, porque a campanha para Presidente da Entidade Regional de Turismo do Alentejo já tinha começado por parte do candidato do Partido Socialista. -----

----- Revelou ainda que tinham avocado a discussão daquele decreto-lei na Assembleia da República, onde se registaram várias intervenções por parte dos partidos políticos que concordavam com o debate daquele diploma, não tendo o mesmo se registado porque os membros do Partido Socialista não estavam de acordo com esse debate. -----

----- Considerou que aquele diploma tinha matéria que eventualmente poderia ser considerada de alguma inconstitucionalidade. -----

----- Lembrou ainda que o Pólo do Litoral Alentejano fazia parte da composição da Entidade Regional de Turismo do Alentejo, sem qualquer direito a voto. -----

----- Interveio o senhor Presidente da Assembleia Municipal que informou que a participação do Município em qualquer estrutura traria sempre encargos, porém considerava que, naquele caso, também poderia trazer mais-valias, tais como o exercício de funções por parte de pessoas ligadas constantemente ao Município de Odemira naquela estrutura e a localização da sede em Beja. -----

----- Interveio novamente o senhor Presidente da Câmara Municipal que informou que os estatutos ainda não impunham quotas. Disse ainda que comparando as receitas das anteriores Regiões de Turismo e Comissões Municipais de Turismo (sendo que em relação à última, nos

últimos anos nem sequer já existiam receitas da parte do Orçamento de Estado, que era o caso da Comissão Municipal de Turismo de Odemira), com as actuais entidades de turismo, não havia uma alteração substancial. -----

----- Referindo-se à alínea m) do artigo décimo sétimo do Decreto-Lei número sessenta e sete barra dois mil e oito de dez de Abril, informou que não haviam diminuições nas verbas previstas em Orçamento de Estado para o desenvolvimento do turismo regional, mas sim um aumento substancial para fazer face à clara baixa que o turismo a nível nacional estava a ter.----

----- Relembrou ainda que na elaboração dos estatutos da Entidade Regional de Turismo do Alentejo, tinha havido o cuidado de seguir as recomendações da Associação Nacional de Municípios Portugueses, de não permitir que as entidades que não fossem Autarquias ficassem com um peso superior a cinquenta por cento dos votos na Assembleia Geral daquela entidade.--

----- Na questão de não terem direito a voto, informou que essa decisão tinha sido acordada entre as comissões instaladoras, no sentido de se prosseguir a estratégia conjunta e articulação dos planos de actividades.-----

----- Interveio o senhor Presidente da Assembleia Municipal que referiu que não acreditava que qualquer um dos pólos se pudesse sobrepor à entidade regional. Referiu ainda que não seria necessário que a representação política do Governo estivesse esbatida pelos diversos Ministérios, considerando que em termos de técnica legislativa e eficácia eram muitas pessoas, facto que também se verificava para o sector privado.-----

----- Disse ainda que apesar do sector autárquico ainda estar razoavelmente representado nos cinquenta por cento, naquele tipo de questões, o peso do Governo e dos privados poderia ser mais forte e poderiam não ter a força, em termos económicos e de imagem, para fazer valer os interesses das autarquias.-----

----- Interveio novamente o senhor Presidente da Câmara Municipal que relembrou que a questão dos cinquenta por cento não tinha resultado do Decreto-Lei número sessenta e sete

barra dois mil e oito, de dez de Abril, mas tinha sido uma exigência que a Associação Nacional de Municípios Portugueses tinha feito para ser tida em conta nos estatutos das respectivas entidades. -----

----- Interveio novamente o senhor Vereador Cláudio Percheiro que informou que a única alteração que havia na composição era a questão dos representantes do Governo. -----

----- Considerou ainda que a rigidez da sede em Beja traria problemas, porque as estruturas que existiam anteriormente tinham um quadro de pessoal e as pessoas que estavam em Évora, por qualquer razão poderiam não ir para Beja e se não estivessem ligadas aos Municípios teriam que sair. -----

----- Referiu ainda que não tinham tido em conta aquela questão a nível de pessoal e, bem assim considerou que a sede deveria ser em regime de rotatividade para evitar futuros problemas. -----

----- Interveio o senhor Ricardo Cardoso que considerou absurda a sugestão de rotatividade da sede, referindo que a concentração de serviços era muito mais benéfica. -----

----- Disse ainda que o senhor Vereador Cláudio Percheiro, na sua intervenção, dava a entender que somente o Partido Comunista Português era o garante do equilíbrio e da independência em qualquer entidade. -----

----- Disse ainda que deveriam centrar-se no que era a lei e não no que ela poderia vir ser e, bem assim disse que as leis estabeleciam regras e em relação àquela matéria, elas estavam definidas. -----

----- Interveio novamente o senhor Presidente da Assembleia Municipal que nos termos da alínea a) do número um do artigo vigésimo primeiro do Regimento dos Membros deste Órgão interrompeu a sessão para um intervalo de dez minutos. -----

----- Depois de verificado o quórum, retomaram-se os trabalhos. -----

----- Não havendo mais intervenções, procedeu-se à votação da presente proposta, a qual

foi aprovada por maioria, com vinte votos a favor dos membros eleitos pelo Partido Socialista, um voto a favor dos membros eleitos pela Coligação Por Odemira e nove votos contra dos membros eleitos pela Coligação Democrática Unitária, quando estavam presentes trinta membros da Assembleia. -----

----- Interveio a senhora Maria da Piedade Barradas que em nome dos membros eleitos pela Coligação Democrática Unitária, apresentou a seguinte Declaração de Voto: -----

----- “DECLARAÇÃO DE VOTO -----

----- Compreendendo a proposta do Sr. Presidente da C.M.O. face os constrangimentos impostos relativamente ao acesso aos fundos na área do turismo, perante as indefinições e incoerências apontadas e como forma de protesto pela coacção inerente, subscrevemos a posição dos nossos eleitos na C.M.O.” -----

----- Interveio o senhor Ricardo Cardoso que em nome dos membros eleitos pelo Partido Socialista, apresentou a seguinte Declaração de Voto: -----

----- “DECLARAÇÃO DE VOTO -----

----- O que tínhamos, sob o ponto de vista turístico, era um desenho territorial em grande parte aleatório e muitas vezes sem racionalidade territorial visível. -----

----- O que pretendeu o decreto-lei n.º 67/2008, de 10 de Abril, que aprova o novo regime jurídico das áreas regionais de turismo de Portugal continental, foi considerar o turismo como um factor estratégico de desenvolvimento da economia portuguesa, bem como estabelecer a criação das respectivas entidades regionais de turismo. -----

----- O desafio que temos de enfrentar, é demonstrar que todos juntos estamos fortemente empenhados na criação e consolidação destas estruturas modernas, preparadas para responder aos desafios e novas dinâmicas que o turismo enfrenta. -----

----- O turismo não se desenvolve por si, necessita do envolvimento, da mobilização e da responsabilização de todos os agentes públicos e privados, impondo-se que estes o qualifiquem,

incentivem e promovam. -----

----- Relativamente à organização territorial, parece-nos sem contestação que nos insiramos na área regional de turismo do Alentejo e congratulamo-nos, atendendo à sua especificidade, com a criação de um pólo de desenvolvimento turístico para o Litoral Alentejano.-----

----- Pelo descrito, o Partido Socialista considera ser do interesse dos Odemirenses a associação do Município à Entidade Regional de Turismo do Alentejo, denominada Turismo do Alentejo E.R.T.” -----

----- **Ponto dois:** LANÇAMENTO DE DERRAMA PARA O ANO DE 2009: Ao dar-se início ao tratamento deste assunto, interveio o senhor Vereador Carlos Oliveira que explicou a razão da apresentação da proposta que seguidamente se transcreve e que ficará arquivada no maço de documentos desta sessão:-----

----- “ASSUNTO N.º 0893-2008 – LANÇAMENTO DE DERRAMA PARA O ANO DE 2009

----- Foi presente a proposta nº 20/2008 P, datada de 13/10/2008, subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, propondo que a derrama a lançar, nos termos do nº 1 do artº 14º da Lei nº 2/2007 de 15 de Janeiro, sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC), a cobrar por parte dos Serviços competentes do Estado no ano 2009, seja de 1% e que a derrama a lançar nos termos do nº 4 do artº 14º da Lei n.º 2/2007 de 15 de Janeiro, sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC), a cobrar por parte dos Serviços competentes do Estado no ano 2009, a sujeitos passivos com um volume de negócios que não ultrapasse os 150.000,00 €, seja de 0,5%.-----

----- Propõe-se a aprovação nos termos propostos, devendo posteriormente o assunto ser remetido à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação. -----

----- Deliberação: Aprovado por unanimidade.” -----

----- Interveio o senhor Presidente da Assembleia Municipal que referindo-se ao segundo

considerando da proposta em causa, solicitou esclarecimentos acerca da redução de verba superior a setenta e cinco por cento. -----

----- Interveio o senhor Vereador Carlos Oliveira que informou que uma das causas dessa redução relacionava-se com as alterações de cálculos presentes na nova lei, demonstrando essa diferença com o seguinte exemplo: na anterior legislação, uma empresa que tivesse de lucro cerca de dez mil euros, pagaria de IRC cerca de dois mil e quinhentos euros e de derrama, no ano de dois mil e sete, cerca de duzentos e cinquenta euros, se fosse aplicada a taxa máxima; com a nova legislação, a mesma empresa pagaria de derrama apenas cento e cinquenta euros, ou seja, apenas com aquela alteração técnica do Código do IRC, registar-se-ia naquele caso uma perda de cerca de quarenta por cento. -----

----- Disse ainda que aquela medida que o Governo tinha tomado, desde logo, tinha retirado aos Municípios que aplicavam as taxas máximas e se se mantivessem todas as variáveis idênticas cerca de quarenta por cento de receita corrente. -----

----- No caso do Município de Odemira e tendo em conta a taxa de derrama aprovada, aquela empresa apenas pagaria cerca de cem euros, o que correspondia a uma redução de cerca de cinquenta por cento e com a aplicação da taxa proposta (zero vírgula cinco por cento) iria pagar cerca de cinquenta euros. -----

----- Em face do exposto, informou que aquela redução era expectável e tinha sido feita conscientemente, sabendo que estavam a incrementar fortemente as empresas, considerando que seria uma forma de as atrair para o concelho de Odemira. -----

----- Por último, disse que o Município de Odemira poderia aplicar por um lado, uma taxa de um e meio por cento e apenas estavam a aplicar um por cento, o que correspondia a uma redução de cerca de trinta e três por cento abaixo do limite máximo e, por outro, poderia aplicar uma taxa de um e meio por cento e estava apenas a aplicar meio por cento, o que correspondia a cerca de sessenta e seis por cento abaixo da taxa máxima. -----

----- Disse ainda que apesar das alterações da legislação, o Município de Odemira continuava a propor manter a taxa aprovada no ano anterior.-----

----- Não havendo mais intervenções, procedeu-se à votação da presente proposta, a qual foi aprovada por unanimidade, com vinte votos a favor dos membros eleitos pelo Partido Socialista, nove votos a favor dos membros eleitos pela Coligação Democrática Unitária e um voto a favor dos membros eleitos pela Coligação Por Odemira, quando estavam presentes trinta membros da Assembleia.-----

----- **Ponto três: IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS – FIXAÇÃO DE TAXAS SOBRE PRÉDIOS URBANOS**: Ao dar-se início ao tratamento deste assunto, interveio o senhor Vereador Carlos Oliveira que explicou a razão da apresentação da proposta que seguidamente se transcreve e que ficará arquivada no maço de documentos desta sessão: -----

----- **“ASSUNTO N.º 0894-2008 – Imposto Municipal sobre Imóveis – Fixação de taxas sobre prédios urbanos**-----

----- Foi presente proposta n.º 21/2008 P, datada de 13/10/2008, na qual o Senhor Presidente da Câmara, propõe que para o ano de 2009 a taxa de imposto municipal sobre imóveis, a que se refere a alínea b) do n.º 1 do art.º 112º do CIMI seja de 0,7% e que a taxa de imposto municipal sobre imóveis, a que se refere a alínea c) do n.º 1 do art.º 112º do CIMI seja de 0,4%.-----

----- Propõe-se a aprovação nos termos propostos, devendo o assunto ser posteriormente enviado à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação.-----

----- Deliberação: Aprovado por unanimidade”.-----

----- Referiu ainda que a exemplo do ano anterior, a proposta do Executivo Municipal era no sentido de se manterem as taxas de zero vírgula sete por cento e zero vírgula quatro por cento, prevendo-se igualmente uma redução de receita inferior á redução da taxa devido ao alargamento da base de incidência. Disse ainda que era expectável uma redução que rondaria os

cento e cinquenta mil euros apenas em sede de IMI que ficariam nas famílias Odemirenses, para fazer face à actual conjuntura social e financeira. -----

----- Revelou ainda que o facto de manterem os valores daquelas taxas representava para o Município de Odemira um esforço a nível financeiro, porém era com algum regozijo que poderiam verificar que já vinham a praticar uma política de apoio às famílias, que vinha de encontro à estratégia de apoio que o Governo estava a aplicar e cujo Orçamento de Estado para o ano de dois mil e nove era disso um exemplo.-----

----- Não havendo mais intervenções, procedeu-se à votação da presente proposta, a qual foi aprovada por unanimidade, com vinte votos a favor dos membros eleitos pelo Partido Socialista, nove votos a favor dos membros eleitos pela Coligação Democrática Unitária e um voto a favor dos membros eleitos pela Coligação Por Odemira, quando estavam presentes trinta membros da Assembleia.-----

----- **Ponto quatro:** PROPOSTA DE FIXAÇÃO DA PERCENTAGEM VARIÁVEL DE IRS PARA RENDIMENTOS DO ANO DE 2009: Ao dar-se início ao tratamento deste assunto, interveio o senhor Vereador Carlos Oliveira que explicou a razão da apresentação da proposta que seguidamente se transcreve e que ficará arquivada no maço de documentos desta sessão: ---

----- “ASSUNTO N.º 0892-2008 – Proposta de fixação da percentagem variável de IRS para rendimentos do ano de 2009-----

----- “Foi presente proposta n.º 22/2008 P, datada de 13/10/2008, na qual o Senhor Presidente da Câmara propõe, nos termos do artigo 20º da Lei nº 2/2007 de 15 de Janeiro, que a participação variável no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na circunscrição territorial do Município de Odemira, respeitante aos rendimentos do ano de 2009, seja de 2,5%.

----- Propõe-se a aprovação nos termos propostos, devendo o assunto ser posteriormente remetido à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação.-----

----- Deliberação: Aprovado por unanimidade”.-----

----- Interveio o senhor Presidente da Assembleia Municipal que, relembrando a legislação que se reportava àquela matéria, informou que a diferença da aplicação da taxa máxima e a colecta líquida eram consideradas como dedução à colecta do IRS a favor do sujeito passivo, desde que a respectiva liquidação tivesse sido feita com base em declaração apresentada dentro do prazo legal e com os documentos nela constantes, ou seja, quem apresentasse a declaração depois do prazo perderia automaticamente aquele benefício. -----

----- Interveio o senhor Vereador Carlos Oliveira que revelou que era com redobrado orgulho que verificava que o Município de Odemira surgia no mapa dezanove do Orçamento de Estado para o ano de dois mil e nove, ou seja no mapa onde revelavam quais os municípios a nível nacional que tinham estratégias de fiscalidade de apoio às respectivas famílias. -----

----- Revelou ainda que no distrito de Beja, o Município de Odemira era o único que aplicava a taxa de dois e meio por cento, os restantes aplicavam cinco por cento, ou seja a taxa máxima e, no distrito de Setúbal, somente o Município de Grândola não aplicava a taxa máxima, fixando a mesma nos quatro por cento. -----

----- Por último, informou que o Município de Odemira naqueles três impostos teria direito a cerca de seiscentos mil euros, juntamente com o IMT (antiga SISA) que actualmente se cifrava numa quebra de cerca de um milhão e seiscentos mil euros, o que representava um impacto financeiro de cerca de dois milhões de euros, comparativamente ao ano transacto. Revelou ainda que, apesar daquela constatação, o Município de Odemira não deixava de praticar uma política de apoio às famílias Odemirenses. -----

----- Não havendo mais intervenções, procedeu-se à votação da presente proposta, a qual foi aprovada por unanimidade, com vinte votos a favor dos membros eleitos pelo Partido Socialista, nove votos a favor dos membros eleitos pela Coligação Democrática Unitária e um voto a favor dos membros eleitos pela Coligação Por Odemira, quando estavam presentes trinta membros da Assembleia. -----

----- **Ponto cinco:** PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE DOAÇÃO DE ½ DO LOTE N.º 82 DO LOTEAMENTO MUNICIPAL DA BOAVISTA DOS PINHEIROS – ZONA SUL –

IDÁLIA DE JESUS DUARTE BENEDITO: Ao dar-se início ao tratamento deste assunto, interveio o senhor Presidente da Câmara Municipal que explicou a razão da apresentação da proposta que seguidamente se transcreve na íntegra: -----

----- “ASSUNTO N.º 0827-2008 – Pedido de autorização de doação de ½ do lote n.º 82 do Loteamento Municipal da Boavista dos Pinheiros – Zona Sul – Idália de Jesus Duarte Benedito

----- “Foi presente informação n.º 199/2008, datada de 02/09/2008, elaborada pela Divisão de Aprovisionamento e Gestão de Stocks – Secção de Património, relativa ao pedido formulado pela D. Idália de Jesus Duarte Benedito, proprietária do lote n.º 82 do Loteamento Municipal de Boavista dos Pinheiros – Zona Sul, de autorização de ½ do citado lote a Guilherme Guerreiro Ramos, para efeitos de empréstimo bancário, uma vez que vai contrair casamento com o mesmo. -----

----- Propõe-se a apreciação e deliberação do assunto.-----

----- Deliberação: Concorda-se por unanimidade, devendo ser submetido à apreciação e deliberação da Assembleia Municipal”.-----

----- Não havendo qualquer intervenção, procedeu-se à votação da presente proposta, a qual foi aprovada por unanimidade, com vinte votos a favor dos membros eleitos pelo Partido Socialista, nove votos a favor dos membros eleitos pela Coligação Democrática Unitária e um voto a favor dos membros eleitos pela Coligação Por Odemira, quando estavam presentes trinta membros da Assembleia. -----

----- **Ponto seis:** PASSAGEM INFERIOR DE LUZIANES-GARE – EXECUÇÃO FINANCEIRA: Ao dar-se início ao tratamento deste assunto, interveio o senhor Presidente da

Câmara Municipal que explicou a razão da apresentação da proposta que seguidamente se transcreve e que ficará arquivada no maço de documentos desta sessão: -----

----- “ASSUNTO N.º 0865-2008 – Passagem Inferior de Luzianes-Gare – Execução Financeira-----

----- Foi presente a informação n.º 465/2008, datada de 26 de Setembro de 2008, proveniente da Divisão da Rede Viária e Espaços Urbanos, através da qual se informa que devido à demora no processo burocrático da empreitada supra citada, nomeadamente, o processo de expropriação de terrenos na zona de implantação da futura passagem inferior, o qual ainda não se encontra concluído, e ao facto do contrato desta empreitada ainda aguardar o visto do Tribunal de Contas, pretende-se que seja assumido por esta Câmara Municipal o compromisso desta empreitada ficar prevista no Plano Plurianual de Investimentos do próximo ano de 2009, uma vez que só se prevê que seja executado financeiramente este ano 35,55%, sendo o restante executado em 2009.-----

----- Propõe-se a aprovação do atrás exposto, bem que seja presente esta informação à próxima Assembleia Municipal para que delibere no sentido da autorização de repartição de encargos, pelos anos de 2008 e 2009, relativamente à Passagem Inferior de Ligeiros em Luzianes-Gare, sendo que o valor afecto a 2008 será de 178.223,03 € (cento e setenta e oito mil, duzentos e vinte e três euros e três cêntimos) e a 2009 de 323.163,35 € (trezentos e vinte e três mil cento e sessenta e três euros e trinta e cinco cêntimos).-----

----- Deliberação: Aprovado por unanimidade.”-----

----- Interveio o senhor José Valério, Presidente da Junta de Freguesia de Luzianes-Gare, que considerou que aquela obra era extremamente importante para a sua freguesia, porque actualmente a situação era muito perigosa e causava grandes transtornos à população. Referiu ainda que tratava-se de um melhoramento cujo processo já durava há alguns anos, nomeadamente por dificuldades a nível da compra do terreno em causa, tendo o senhor Presidente da Câmara Municipal tomado uma posição de força para resolver aquele impasse. ---

----- Desejou ainda que a partir daquela data a obra avançasse sem qualquer impedimento e

que no início do ano de dois mil e nove estivesse terminada, como estava prevista.-----

----- Não havendo qualquer intervenção, procedeu-se à votação da presente proposta, a qual foi aprovada por unanimidade, com vinte votos a favor dos membros eleitos pelo Partido Socialista, nove votos a favor dos membros eleitos pela Coligação Democrática Unitária e um voto a favor dos membros eleitos pela Coligação Por Odemira, quando estavam presentes trinta membros da Assembleia. -----

-----**APROVAÇÃO EM MINUTA**-----

----- Nos termos do artigo nonagésimo segundo da Lei número cinco A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, que veio introduzir alterações à Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, foram aprovadas em Minuta todas as deliberações tomadas para que produzam efeitos imediatos, por unanimidade, com vinte votos a favor dos membros eleitos pelo Partido Socialista, nove votos a favor dos membros eleitos pela Coligação Democrática Unitária e um voto a favor dos membros eleitos pela Coligação Por Odemira, quando estavam presentes trinta membros da Assembleia. -----

-----**ENCERRAMENTO DA SESSÃO**-----

----- Não havendo mais nada a tratar, o senhor Presidente da Assembleia deu por encerrada a sessão pelas vinte e três horas. -----

----- De tudo, para constar, se lavrou a presente acta que, nos termos da Lei, vai ser assinada pelo senhor Presidente da Assembleia Municipal e pelos Secretários. -----

-----O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL,-----

-----O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL,-----

-----O SEGUNDO SECRETÁRIO DA MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL,-----